



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 625/2024**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público a Adenda ao Protocolo de Colaboração para Contratualização do Serviço de Transporte Adaptado para Crianças e Alunos Residentes no Concelho de Almada**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e o **Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio**, em 17 de dezembro de 2024, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 2 de setembro de 2024.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de dezembro de 2024

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)*

  
Elsa Henriques

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
DANIEL SAMPAIO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO  
PARA CRIANÇAS E ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMADA

Considerando que:

- a) Foi aprovado em Reunião de Câmara de 02 de setembro de 2024 (PE 2024-435-DAS) o apoio financeiro a ser transferido para os agrupamentos de escolas do concelho de Almada, para assegurar a contratação dos serviços de transporte adaptado no ano letivo 2024/2025 a atribuir em três tranches;
- b) Se verificaram diferenças significativas entre os valores contratualizados pelos agrupamentos de escolas do concelho de Almada e os valores protocolados anteriormente;
- c) Existe a necessidade de se proceder aos acertos necessários para garantir que os agrupamentos disponham dos recursos financeiros suficientes para cobrir os encargos com o serviço em questão, assegurando o cumprimento das suas obrigações junto dos fornecedores contratados.

Entre:

**MUNICÍPIO DE ALMADA**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC N.º 500051054, representada neste ato, ao abrigo das disposições legais em vigor, por **Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada (ou Vereador com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com a redação dada pelo Despacho n.º 216/2021-2025 de 8 de novembro de 2024), com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO** ou por **Primeiro Outorgante**;

E

**Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio**, representado pelo/a Diretor/a ou Presidente da Comissão Administrativa Provisória, com o NIPC 600 083 098, com sede na Rua Dr. Alberto Araújo, 2815-811, Sobreda, ora em diante também designado por **Segundo Outorgante**;

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram o **Município de Almada** e o **Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio** em 17/12/2024 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É alterada a Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA**

**Encargos Financeiros - Segundo Outorgante**

1. No âmbito do número 1.1. da Cláusula Quarta do presente Protocolo de Colaboração, o Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante para que este assegure a aquisição do serviço de transporte adaptado, no valor total de **até 18 900,00 €** (dezoito mil e novecentos euros), cabimentado na rubrica 6030/04070102 da PAM 2008-A-1, a ser atribuído em 4 tranches, nos seguintes termos:
  - a) 1.ª Tranche – **até 5 045,76 €** (cinco mil e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) em 2024, no arranque das atividades;
  - b) 2.ª Tranche - **até 4 285,60 €** (quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) em 2024;
  - c) 3.ª Tranche - **até 7 045,76 €** (sete mil e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de setembro a dezembro;
  - d) 4.ª Tranche até **2 522,88 €** (dois mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos) em 2025, após apresentação dos documentos de despesa referentes ao período de janeiro a março.
2. Os valores indicados foram ajustados considerando as necessidades financeiras apresentadas pelo Segundo Outorgante.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e aplica-se às transferências financeiras programadas no âmbito do Protocolo de Colaboração para o ano letivo de 2024/2025.
2. As demais cláusulas do Protocolo celebrado em 06/09/2024 mantêm-se.

A presente adenda, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Almada em 16/12/2024 no âmbito da Proposta n.º 2024-624-DAS, é assinada digitalmente, na última página, pelos Outorgantes, ficando um original para cada uma das partes.

Almada, 17 de dezembro de 2024

O Primeiro Outorgante

*Vice-Presidente*

Assinado por: **Maria Teodolinda Monteiro Silveira**

Num. de Identificação: 00726070

Data: 2024.12.17 16:56:35+00'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico**

**Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Almada**



---

Pelo Município de Almada

Assinado por: **MÓNICA SOFIA DE BARROS VIANA**

**MAÇARICO** O Segundo Outorgante

Num. de Identificação: 08474180

Data: 2024.12.17 16:39:14+00'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretora - Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio**



---

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio